

REGULAMENTO ESTÁGIO DO CURSO DE TURISMO

Artigo 1.º Regime Aplicável

A unidade curricular de Estágio/Projeto do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Turismo, lecionado na Escola Superior de Educação de Coimbra, seguidamente designada por ESEC, rege-se pelas normas legais vigentes para o Ensino Superior, pelas normas estatutárias aplicáveis, pelo Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos do IPC, pelo Regulamento Académico do 1.º Ciclo de Estudos da ESEC e pelo presente Regulamento.

Artigo 2.º Objetivos

O objetivo principal desta unidade curricular é o de consolidar, através da observação e práticas exercidas no contexto do mercado de trabalho do setor do turismo, os conhecimentos adquiridos na licenciatura em Turismo, com os seguintes objetivos específicos:

1. Mobilizar os conhecimentos teóricos, científicos e técnicos adquiridos na análise de casos concretos de intervenção turística.
2. Capacitar os estagiários para as atividades que poderão vir a desempenhar, de acordo com os perfis estabelecidos para a licenciatura.
3. Facultar uma experiência de aproximação ao mercado de trabalho, capaz de contribuir para sua inserção ulterior no mercado de trabalho.
4. Adquirir conhecimentos que permitam autonomia na realização de trabalhos de investigação.

Artigo 3.º Natureza do Estágio /Projeto

Têm acesso ao estágio os estudantes que não tenham mais de 24 ECTS em atraso no momento da matrícula no respetivo ano letivo.

O Estágio/Projeto tem a duração de 840 horas, distribuídas da seguinte forma: 45 horas de seminário (S), 45 horas de orientação tutorial (OT) e 560 horas de Estágio (E).



O Estágio decorre ao longo do 2.º semestre do 3º ano do curso, devendo ter início no mês de fevereiro ou março, durante um período de cerca de quatro meses. Em casos excecionais e devidamente justificados, o estágio poderá iniciar mais tarde. A duração do estágio poderá ser alargada, desde que haja interesse por parte do estudante e da instituição acolhedora. A carga horária semanal do estágio é acordada caso a caso com a instituição acolhedora, atendendo ao seu horário de funcionamento laboral. Pela natureza da atividade de algumas instituições do setor do turismo, o horário de trabalho poderá incluir feriados e fins-de-semana, não estando previstos períodos de férias no decorrer do estágio.

Artigo 4.º

Modalidades de realização do Estágio /Projeto

São consideradas duas modalidades de realização de estágio/projeto

1. Modalidade A: estágio integral numa organização do setor turístico, com relatório de estágio e projeto de investigação aplicada
2. Modalidade B: realização de um trabalho de investigação

Artigo 5.º

Instituições de acolhimento de estágios

Podem ser consideradas as seguintes tipologias de instituições de acolhimento de estágio:

1. Empresas do setor do turismo, designadamente: empreendimentos turísticos, agências de viagens, empresas de animação turística, operadores turísticos; empresas de organização de eventos
2. Autarquias e associações de desenvolvimento local
3. Organismos públicos do setor do turismo
4. Museus ou outras instituições de cariz cultural
5. Empresas de consultoria
6. Outras Instituições, a analisar caso a caso, desde que sejam consideradas adequadas pela Comissão de Estágios.

Artigo 6.º

Comissão de Estágio/Projeto

1. As atividades de estágio serão coordenadas por uma comissão, composta pelos docentes a quem tenham sido distribuídas horas letivas da UC de Estágio/Projeto no ano letivo em causa.
2. Esta comissão é responsável pela regulamentação, organização, supervisão e avaliação das atividades de estágio e projeto, em colaboração com os órgãos competentes da ESEC.

Artigo 7.º

Orientação e supervisão do estágio

As atividades de estágio são orientadas pelos/as docentes da ESEC responsáveis pelo estágio e tuteladas nos locais de estágio pelos orientadores (supervisores), designados para o efeito, pelas instituições de acolhimento de estágio. Todos os/as estudantes terão um/a docente orientador da ESEC e um/a supervisor/a de estágio.

No início e no decurso dos estágios, os/as docentes orientadores da ESEC e os/as supervisores/as da instituição de acolhimento devem concertar-se no que respeita à supervisão e tutoria das atividades de estágio desenvolvidas pelos/as estudantes.

Os supervisores de estágio facilitam a integração dos estudantes estagiários nas respetivas instituições e acompanham-nos, de forma contínua, no desenvolvimento dos respetivos projetos de estágio, promovendo a sua autonomia e integração na instituição de acolhimento.

Os/as docentes orientadores de estágio reúnem-se regularmente com os/as estudantes, individualmente ou em grupo, com vista à orientação do estágio. Na impossibilidade de realizar reuniões presenciais, o/a estudante deve assegurar esse contacto através dos meios digitais à sua disposição online.

Artigo 8.º

Orientação do projeto de investigação

Na modalidade A pretende-se com o projeto de investigação aplicada o desenvolvimento de um trabalho de revisão da literatura sobre um tema que se possa relacionar com o estágio, com o objetivo de desenvolver um estudo sobre essa temática através da aplicação de técnicas de recolha de dados no decorrer da prática do estágio curricular que permitam, no final, elaborar uma reflexão crítica devidamente fundamentada e uma proposta de intervenção nesse âmbito. Devem ser claramente identificados os objetivos, gerais e específicos, e a sua pertinência face ao estágio desenvolvido, bem como a metodologia utilizada e os resultados esperados. Em casos devidamente justificados, poderá considerar-se o desenvolvimento de um projeto de investigação que inclua a revisão da literatura e estudo empírico que não diretamente relacionados com a prática do estágio curricular.

Na modalidade B pretende-se com o trabalho de investigação o desenvolvimento de um trabalho de revisão da literatura sobre um tema que corresponda aos interesses de investigação do estudante e sobre o qual se possa desenvolver um estudo empírico com a aplicação de técnicas de recolha de dados primários e secundários. Devem ser claramente identificados e aprovados pelo docente os objetivos, gerais e específicos, bem como a metodologia utilizada.

O desenvolvimento do projeto deve refletir o labor intelectual do/a estudante, ser original, baseado em fontes primárias e secundárias devidamente identificadas ao longo do trabalho e ser estruturado de forma coerente em partes, capítulos, subcapítulos.



Dependendo do seu âmbito, a primeira parte será essencialmente baseada numa abordagem teórica que deve assentar numa recolha de informação e confronto de ideias de diferentes fontes bibliográficas (revisão da literatura).

A orientação dos trabalhos de projeto será feita, numa primeira fase, em sessões de orientação conjuntas e, posteriormente, de forma individual. As sessões de orientação conjuntas serão agendadas ao longo do primeiro semestre e até ao início dos estágios, de acordo com a disponibilidade dos docentes e dos/as estudantes. O objetivo principal destas sessões é esclarecer sobre os diversos aspetos relacionados com o funcionamento da unidade curricular, calendarização e metodologia a seguir nos trabalhos de investigação, explicação do “Guia Normativo” pelo qual se regem os trabalhos, bem como na preparação e organização dos estágios. O Guia Normativo é disponibilizado nos materiais de apoio da UC, no Inforestudante.

As reuniões de acompanhamento e orientação deverão ser previamente marcadas entre o/a estudante e o/a docente orientador/a (solicitadas pelo/a estudante), no horário de atendimento deste, ou outro que seja conveniente a ambos, preferencialmente através de videoconferência.

Artigo 9.º

Avaliação do Estágio /Projeto

Esta unidade curricular é de avaliação contínua não sendo possível a modalidade de avaliação por exame final, na medida em que pressupõe um trabalho contínuo e acompanhado ao longo do ano letivo.

A calendarização das atividades associadas ao estágio/projeto é definida no princípio de cada ano letivo é disponibilizada aos estudantes no Guia Normativo, prevendo vários momentos necessários ao devido acompanhamento dos trabalhos, podendo o/a estudante ser penalizado na sua avaliação final se não os respeitar.

O relatório de estágio/projeto deverá ser entregue na data definida pela comissão de estágios, conforme estipulado no respetivo "Guia Normativo". O incumprimento deste prazo implica a reprovação na disciplina. Só poderá haver lugar a reformulação do relatório de estágio/projeto no caso do/a estudante, tendo cumprido todos os procedimentos previstos, não tiver obtido aproveitamento na UC.

Artigo 10.º **Avaliação da Modalidade A**

A avaliação do estágio (Modalidade A) resulta de um conjunto de informações recolhidas pelo/a orientador/a da ESEC, contemplando a ponderação dos seguintes elementos:

1. Apreciação global da qualidade do relatório de estágio/projeto, elaborado pelo/a estudante segundo os requisitos anteriormente enunciados e de acordo com o Guia Normativo (40%).
2. Avaliação global da apresentação e discussão oral do relatório (10%).
3. Avaliação global qualitativa feita pelo supervisor da instituição acolhedora, segundo a respetiva Grelha de Avaliação, enviada pelo Gabinete de Apoio à Investigação, Ensino e Internacionalização (GAIEI), que integra parâmetros relativos a diversas competências sócio relacionais e profissionais de acordo com as funções específicas exercidas (20%).
4. Apreciação global feita pelo/a orientador/a da ESEC, considerando o interesse e empenho que o/a estudante demonstrou desde a fase de planeamento ao desenvolvimento do seu estágio, nível de exigência das funções desempenhadas, assim como as diversas informações que oportunamente foi recolhendo ao longo do estágio junto do supervisor da respetiva instituição de acolhimento (20%).

Artigo 11.º **Avaliação da Modalidade B**

A avaliação final do trabalho de investigação (Modalidade B), feita pelos/as docentes responsáveis pela unidade curricular, terá em consideração a qualidade do trabalho final e o interesse e dedicação do/a estudante no processo de desenvolvimento do trabalho de investigação (reflexão, planeamento, discussão de ideias, qualidade do relatório, capacidade crítica), bem como o cumprimento dos procedimentos aplicáveis à elaboração do trabalho de investigação descritos no art. 8.º e no Guia Normativo. Esta avaliação contempla a ponderação dos seguintes elementos:

1. Apreciação global da qualidade da pesquisa realizada (60%):
 - a. Componente técnica: 50%;
 - b. Contributo (teórico/ prático): 30%;
 - c. Componente formal: 20% (cumprimento dos procedimentos aplicáveis à elaboração do trabalho de pesquisa descritos no Guia Normativo).
2. Avaliação global da apresentação e discussão oral do trabalho (20%)
3. Apreciação global feita pelo(a) Orientador(a) Interno(a) (ESEC), considerando o interesse e dedicação do(a) estudante no processo de desenvolvimento do trabalho de pesquisa ou monografia (reflexão, planeamento, discussão de ideias, capacidade crítica) (20%).



Artigo 12.º **Trâmites Processuais**

A UC de Estágio/Projeto pressupõe um processo de preparação e organização que decorrem ao longo de todo o ano letivo e inclui um conjunto de tarefas, a realizar por parte dos/as estudantes, docentes e GAIEI. A calendarização destas tarefas é definida no princípio de cada letivo segundo um fluxograma (Anexo I), onde se explicitam os procedimentos e datas da sua realização.

Artigo 13.º **Desistência**

Os/as estudantes, depois de iniciarem o estágio com o parecer favorável do(a)s Orientador(a) Interno(a), e que desistirem do mesmo sem razões devidamente fundamentadas e validadas pelo(a) Orientador(a) Interno(a), ficarão impedidos de o realizarem no decurso ao ano letivo que estiverem a frequentar.

Artigo 14.º **Questões omissas**

Todas as questões omissas neste relatório e as dúvidas que dele possam resultar serão alvo de apreciação pela comissão de estágio e a mesma decidirá com justiça e equidade, na proteção do estudante estagiário e das Instituições envolvidas.



ANEXO I

Fluxograma

ANO LETIVO: 20__ / 20__

__ / __ / 20__

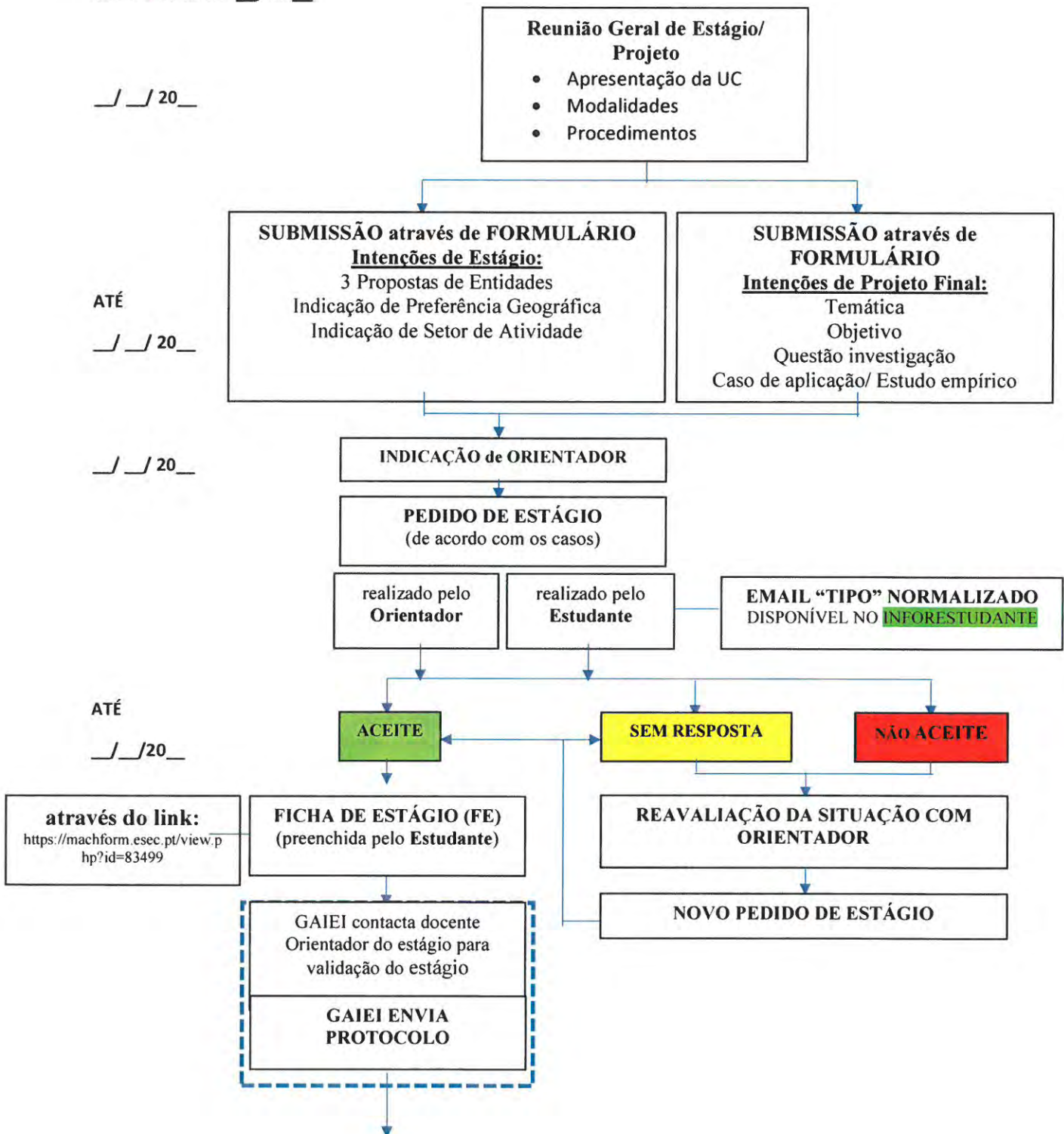
ATÉ

__ / __ / 20__

__ / __ / 20__

ATÉ

__ / __ / 20__





**Escola Superior
de Educação**

Politécnica de Coimbra

ENTRE __/__/20__

E __/__/20__

ENTRE __/__/20__

E __/__/20__

ATÉ

__/__/20__

Uma semana antes
do termino do Estágio

ATÉ __/__/20__

ATÉ __/__/20__

ATÉ __/__/20__

